LEI Nº 4.593 DE I3 DE JUNHO DE 1996

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS GARÇONS E PROFISSIONAIS SIMILARES DE FRUTAL

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Garçons e Profissionais Similares de Frutal, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

Mando, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
aos 13 de junho de 1996

Arqtº ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal